



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de DIAMANTINO

DECRETO 065/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Nº 1107/16 de 04 de Maio de 2016.

O Senhor JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Função: 15 URBANISMO
Sub - Função: 541 – INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa:0074- AQUISIÇÃO DE LAMA ASFALTICA PARA REVITALIZAÇÃO EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO
PROJETO/ATIVIDADE 1.263 – AQUISIÇÃO DE LAMA ASFALTICA PARA
REVITALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO
4.4.90.51.0024–OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 500.000,00

Artigo 4º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do CONVENIO SECID No.060/2015 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID e o município de Diamantino/MT, objetivando a Aquisição de Lama Asfáltica para revitalização em Diversas Ruas do Município de Diamantino-MT, face o que determina o artigo 43, § 1º e Incisos da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 10 de maio de 2016.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal